



DECRETO Nº 3.426, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Fica alterado o Decreto nº 3.426, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, no exercício da atribuição legal lhe confere o inciso XIII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Decreto Municipal nº 3.415/2020 e a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando ser necessária a alteração de inclusão de medidas no Decreto Municipal Nº 3.422, de 20 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º: Ficam revogados os incisos, X, XI e XII do artigo 5º Decreto 3422 de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante – 23 de março de 2020.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br